

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução n.º 031 /2008 – CIB

Goiânia, 17 de abril de 2008.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

- 1 Que os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) são unidades de fundamental importância que visam, sobretudo, possibilitar a assistência, o reconhecimento humano e cidadania dos portadores de sofrimentos psíquicos; e*
- 2 Que a implantação de serviços substitutivos (CAPS), estão fundamentados em normas e diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS N° 336/2002, para organização de serviços que prestam assistência em saúde mental identificando e acompanhando os pacientes que demandam cuidados intensivos, comunitário, personalizado e promotor de vida.*

RESOLVEM:

- *Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 17 de abril de 2008, os serviços do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS modalidade II no município de Caldas Novas.*

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dr.ª Maria Lúcia Carnelosso
Secretária de Estado Interina da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Dr. Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Municipal de Saúde de Formosa
Vice Presidente da CIB

RECEBEMOS
DATA 18/04/08
Silvia F. Almeida
51715